



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Interna

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

ANÁLISE

Relatório de Conformidade n. 724/2021-CI/DPE

Processo: 3001.100705.2021 – SEI

Interessados(as): Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Assunto: Aquisição de Material Elétrico e Ferramentas - Eletrus.

Valor: R\$ 222,65 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Destino: Gabinete da Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Exma. Senhora Secretária-Geral,

Trata-se de pedido visando a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos (35 unidades de tomada de sobrepôr 2P+T, de 20A, e um pacote de terminal forquilha para cabo de 2,5mm², com 100 unidades) para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

I - Do Relatório:

O Departamento de Serviços Gerais solicitou ao Defensor Público-Geral a aquisição de 35 unidades de tomada de sobrepôr 2P+T, de 20A, e um pacote de terminal forquilha para cabo de 2,5mm², com 100 unidades, para atendimento das necessidades apresentadas pela Instituição, sendo apresentado Formulário de Intenção de Aquisição de Bens e Serviços (0006268), e mais de 03 (três) cotações (0006269 e 0006270).

O Departamento de Aquisições apresentou planilha mercadológica (0006271), a qual obteve como “preço médio total” o valor de R\$ 6.231,47 e o menor preço na cotação dos itens 01 e 08 sob o valor de **R\$ 222,65 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)** referente à proposta apresentada pela empresa **ELETRUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, bem como Certidões de Regularidade da respectiva empresa (0006272, 0006273, 0006274, 0006275 e 0006276).

Em despacho (0006504), a Secretária-Geral de Administração e Planejamento autorizou a

abertura de procedimento administrativo visando a contratação e determinou o envio dos autos ao Grupo de Contabilidade para que informe quanto à existência de despesa de mesma natureza para este exercício, à Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão para verificação de disponibilidade orçamentária, após à Comissão Permanente de Compras e Licitação para elaboração de justificativa de dispensa de licitação, em seguida à Assessoria Jurídica para análise de legalidade, por fim, ao Controle Interno para análise de conformidade.

O Grupo de Contabilidade (0006655) apresentou manifestação a respeito da verificação de despesas de mesma natureza no exercício de 2021, informando que nas contas UG – 300001 – DPE e UG 300011 – FUNDEB não havia empenho para o mesmo elemento e subelemento de despesa da pretensa aquisição.

A Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão emitiu o pré-empenho 2021PE000245 com o menor valor apresentado (0006781 e 0006785).

Posteriormente, a CPCL elaborou a Justificativa de Dispensa de Licitação referente à possível aquisição ora analisada (0006911).

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer n. 722/2021-AJDPE-RO (0007055), opinou no sentido de ser **possível** a realização da despesa por meio de dispensa de licitação, *desde que demonstrada a inexistência de fragmentação de despesa, nos termos expostos na fundamentação.*

Foi demonstrada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa que apresentou menor preço, estando todas as certidões válidas atualmente.

Ressaltamos que a emissão das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e FGTS deverão ser novamente realizada para aquelas que estiverem com seus prazos vencidos no momento da prestação do serviço.

Diante do exposto, entendemos que, com os documentos apresentados e, *atendendo-se à manifestação da Assessoria Jurídica*, não há óbice para realizar a aquisição dos serviços/objetos, dentro das normas legais aplicáveis, devendo-se emitir o empenho antes de ocorrer à despesa, por exigência legal.

É a análise que encaminhamos para apreciação e deliberação.

Porto Velho-RO, 28 de dezembro de 2021.

FABIANA FRANCO VIANA

Controladora Interna

AIAJ



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Franco Viana, Controlador(a) Interno(a)**, em 29/12/2021, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def/validar_sei informando o código verificador **0007212** e o código CRC **6AFafff2**.